



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 30/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de fevereiro de 2024

Altera e consolida a composição da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro do CFMV

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEPAD nº 205, de 08 de abril de 1988 e no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010; Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CFMV:

- I – Lúcia de Cássia Scorsin, matrícula CFMV nº 0346, Presidente;
- II – Osmar Souza Coutinho, matrícula CFMV nº 0435, membro efetivo;
- III – Carla Bueno Gonzalez Pena, matrícula CFMV nº 0411, membro efetivo;
- IV – Ricardo Santos de Jesus, matrícula CFMV nº 0306, membro efetivo;
- V – Liana Carvalho Caldas, matrícula CFMV nº 0408, membro efetivo.

Parágrafo único – A Comissão terá quórum mínimo para funcionamento da presidência e dois membros e justificadas as ausências.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I – promover anualmente ou sempre que houver necessidade, levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CFMV e seus respectivos valores;
- II – sempre que necessário providenciar abertura de processo de bens para doação ou descarte, o qual deve ser encaminhado para Decisão do Plenário do CFMV ou “Ad Referendum”;
- III – proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;
- IV – atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

§1º O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

§2º Ao final dos trabalhos, previstos no inciso I deste artigo, a Comissão ficará encarregada de promover a elaboração do Inventário do exercício findo e encaminhar a Contabilidade até o último dia útil do ano inventariado.

Art.3º A Comissão deverá realizar permanentemente a atualização física da movimentação de bens, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

Art. 4º A Comissão deverá notificar qualquer caso de irregularidade no Patrimônio do CFMV e encaminhar ao Gerente da GERAD para análise e manifestação, conforme Anexo I.

Art. 5º O Anexo I desta Portaria estará disponível no sítio eletrônico deste CFMV (<http://portal.cfmv.gov.br/>) e na Intranet a partir da publicação.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos designados, bem como mediante encaminhamento à Gerência de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno e ao GERAD/SELOG para as demais providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a PORTARIA 82/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28 de setembro de 2022.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, PRESIDENTE DO CFMV - FGSUP - CFMV**, em 01/02/2024 14:30:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249719

Código de Autenticação: 83d9f2bdf6



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037

Anexo 1

NOTIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO IRREGULAR / AVARIA E/OU EXTRAVIO DE PATRIMÔNIO Nº 0000/202X

1. Código do bem:	2. Identificação do Bem Patrimonial:
-------------------	--------------------------------------

3. Área de lotação indevida do Bem:	4. Área de lotação correta, conforme código patrimonial:
-------------------------------------	--

5. Descrição do fato (relatar):

6. RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

____/____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. ANÁLISE DA GERAD

____/____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CIÊNCIA DO NOTIFICADO

____/____/____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX